



Município de Macapá  
Câmara Municipal de Macapá

## LEI Nº 1.776/2010-PMM

### INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO DOADOR VOLUNTÁRIO DE SANGUE NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ.

#### O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica instituído o Dia Municipal do Doador Voluntário de Sangue, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de novembro.

**Art. 2º** No decurso da semana referente à data prevista nesta Lei será intensificada a realização de campanhas educativas de informação e incentivo à doação voluntária de sangue.

**Art. 3º** As campanhas de conscientização para a doação de sangue serão desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Associação de Doadores Voluntário de Sangue em conjunto com outros órgãos do Poder Executivo, podendo contar com a colaboração de instituições públicas da esfera estadual e federal e de entidades não governamental.

**Art. 4º** Ficam incluídas no calendário oficial do Município as atividades e programações relativas ao Dia Municipal do Doador Voluntário de Sangue.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO BANHA, em 20 de Abril de 2010.

  
ANTÔNIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA  
Prefeito Municipal de Macapá